



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

2ª VARA DO TRABALHO DE gabrielas do grande

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000070-83.2023.5.06.0142

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023

, na rede da executada,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de gabrielas do grande, execução nº _____, movida por ryojay Airthiamy

contra Flávia de Assis Ltda. para

a cobrança da dívida de R\$ 11.726,27 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) - x _____

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- | | |
|---|--------------|
| 1) Sete películas NANO, para tablets A7, T280, garantia de 2 anos. Valor unidade: R\$ 130,00, contendo sete capas. Valor das películas: | R\$ 910,00 |
| 2) Sete películas PRIME, NANOSHIELD, TABLET SAMSUNG, 3 meses de garantia. UNIDADE: R\$ 100,00. Valor | R\$ 700,00 |
| 3) Capas para celulares, S20, anti impacto, marca URBAN ARMOR GEAR (UAG), com pretas. Valor 200,00 cada. R\$ | R\$ 400,00 |
| 4) Capas TECH 21, DVSS, APDS, ANTI IMPACTO, IPHONE 12, valor unidade: R\$ 250,00. TOTAL: | R\$ 500,00 |
| 5) 10 (DEZ) películas NANO, telefone MOTO ONE HYPER, UNIDADE: R\$ 100,00 mais. TOTAL: | R\$ 1.000,00 |
| 6) Oito películas de IPAD, mini 4, no valor de R\$ 100,00. Valor total: | R\$ 800,00 |
| 7) 30 películas do celular, IPHONE X, películas de cerâmica, valor unidade R\$ 130,00. Valor total: | R\$ 3.900,00 |
| Valor Total | R\$ 8.210,00 |

(CONTINUAR FOLHA 2)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

MOD VT 24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO

FOLHA 2

2ª VARA DO TRABALHO DE Goioato dos Garanhuns

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000070-83.2023.5.06.0142

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023

na _____, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de

Goioato dos Garanhuns, execução nº _____, movida por Yriany Cristhany
Cardoso Travençolo Guedes

contra F2 Comércio de acessórios Ltda. para

a cobrança da dívida de R\$ 11.726,27 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) — X —

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	R\$
8) 17 películas do iPhone 7 plus, cada no valor de R\$ 130,00 mais, películas de cerâmica. Valor total	R\$ 2.210,00
9) Duas capas para 12, iPhone 12 Pro Max, cor preta, marca Urban Armor Gear, anti impacto, cada no valor de R\$ 250,00, total	R\$ 500,00
10) sete películas de cerâmica para iPhone 7, cor branca, unidade R\$ 130,00 reais — X — TOTAL	R\$ 910,00

Valor Total R\$ 11.830,00

(Onze mil e oitocentos e trinta reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

Anneliese Ferreira de Albuquerque
Oficial de Justiça e Avaliadora Federal
1ª Região - Pernambuco
Matrícula 30860001839

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

MOD VT 24



AUTO DE DEPÓSITO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Kelle Fernanda Paes de Moura, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão vendedora, residente na Av. República do Líbano, 251, Rio mar, Pina, documento de identificação 7.982.644556166, CPF 094942284-30, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de de Jaboatão do Guararapes.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Kelle Fernanda Paes de Moura
DEPOSITÁRIO

Anneliese Ferreira de Albuquerque
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Kelle Fernanda Paes de Moura o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Kelle Fernanda Paes de Moura
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

Anneliese Ferreira de Albuquerque
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Anneliese Ferreira de Albuquerque
Oficial de Justiça e Avaliadora Federal
Trib. 6ª Região - Pernambuco
Matrícula 30860001839

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 2ª Vara do Trabalho de

Jaboatão do Guararapes,
Riof, 18 de dezembro de 2023

Anneliese Ferreira de Albuquerque
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





